

ATENÇÃO ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DOS CURSOS SUPERIORES

O que é o Programa Bolsa Permanência?

O Programa de Bolsa Permanência - PBP, instituído pela Portaria Ministerial nº 389, de 09 de maio de 2013, é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior, **que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes de graduação pertencentes a comunidades indígenas e quilombolas. (MEMORANDO CIRCULAR Nº 31/2023 - REI-PROEN (11.02.37.13))**

O recurso é pago diretamente aos estudantes de graduação oriundos de comunidades indígenas e quilombolas, por meio de um cartão de benefício. Seu valor, estabelecido pelo Ministério da Educação — MEC, atualmente é de R\$ 1400, em razão das especificidades com relação à organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal. **(MEMORANDO CIRCULAR Nº 31/2023 - REI-PROEN (11.02.37.13))**

Quem pode se inscrever?

Poderá receber a Bolsa Permanência o estudante que cumprir todas as seguintes condições:

I— não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;

II— ter assinado Termo de Compromisso do Bolsista;

III— ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela Instituição Federal de Ensino Superior no âmbito do sistema de informação do programa;

IV— será exigida comprovação do pertencimento do aluno a uma comunidade indígena ou quilombola (através da apresentação da documentação mínima disposta no Anexo I, item II, da referida Portaria). **(MEMORANDO CIRCULAR Nº 31/2023 - REI-PROEN (11.02.37.13))**

ATENÇÃO: Somente os (as) estudantes que residem nas comunidades indígenas (aldeias) e quilombolas poderão participar.

Período de inscrição:

03/06/2023 a 30/06/2023

Como se inscrever?

Para participar do programa, o estudante deverá realizar a sua inscrição no site <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso> , conforme autorização do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC de 15 de maio de 2023. **(MEMORANDO CIRCULAR Nº 31/2023 - REI-PROEN (11.02.37.13))**

Documentos necessários no ato da inscrição:

- a) Autodeclaração do Candidato;
- b) Declaração da Comunidade do Candidato;
- c) Declaração da Funai ou Declaração da Fundação Palmares;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista. **(MEMORANDO CIRCULAR Nº 31/2023 - REI-PROEN (11.02.37.13))**

Os modelos de documentos disponíveis podem ser solicitados ao Serviço Social do campus pelo e-mail lbrito@ifes.edu.br.

Dúvidas:

Quaisquer dúvidas acerca do cadastro e ou documentos a serem apresentados no ato da inscrição favor entrar em contato no e-

mail aae.rei@ifes.edu.br com o assunto “inscrição PBP 2023”. (**MEMORANDO CIRCULAR Nº 31/2023 - REI-PROEN (11.02.37.13)**)

Mais informações sobre o programa:

Maiores informações sobre o Programa poderão ser obtidas através do site: <http://portal.mec.gov.br/programa-bolsa-permanencia>